

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA, EM RAZÃO DE VALOR Nº. 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, sito a **Avenida Amélia Fukuda, 170 - Centro** por meio do Sr. **Moisés Bento da Silva Júnior**, Diretor-Presidente, Decreto Municipal nº 61/2024, autarquia municipal, torna público, por intermédio da figura do Agente Público instituído pela Portaria nº.06 de 29 de fevereiro de 2024, autuará os documentos e a proposta para a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR**, e será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e Decretos Municipais nº. 007 de 12 de janeiro de 2024, Art. 7º, 034 de 10 de março de 2023;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado (a) Agente Público, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> "Acesso Identificado".

1.3 Recebimento das propostas das **08h00min** do dia **06/11/2025** até as **10h00min** do dia **06/11/2025** (horário de Brasília).

- Abertura e julgamento das propostas **10h01min** do dia **06/11/2025** (horário de Brasília),
- Início da sessão de disputa de preços às **10h30min** do dia **06/11/2025** (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

1.3.1 REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR:

O objeto da presente Dispensa de Licitação, em Razão de Valor é **Aquisição de bandeiras oficiais, mastros e porta bandeira, para atender as necessidades da Previdência Social dos**
AV. AMÉLIA FUKUDA,170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br C.N.P.J. 00.094.350/0001-64



1

Servidores Públicos do Município de Naviraí – Naviraíprev, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01.

2.2 Do Valor estimado ou valor máximo aceitável aplica-se nesta modalidade o que dispõe o Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021:

➤ **VALOR MÁXIMO** estimado para a contratação: R\$ 8.820,44 (oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

2.2.1 Caso as interessadas queiram conhecer os valores máximo aceitável de cada item constante no aviso, os mesmos deveram apreciar o Mapa Comparativo de Preços, nos termos da alínea “i” do inciso XXIII da Lei 14.133/2021, documento **Anexo**, a esse instrumento.

2.3 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Termo de Referência, **Anexo I**, qual faz parte integrante deste Aviso.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (Dispensa de Licitação, em Razão do Valor) da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.

3.1.2 - O requerimento solicitando Vistas ao Processo deverá ser entregue na NAVIRAÍPREV e tal possibilidade apenas poderá ocorrer presencialmente.

3.2 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTA/ENCAMINHAMENTOS:

3.2.1 Todos e qualquer solicitação de esclarecimento e ou impugnação deverá ser realizado via plataforma. Não será reconhecido nenhum documento encaminhado por outro endereço. Os documentos para impugnação/esclarecimento deverão ter o **mínimo de formalidade**

processual, sendo necessária a qualificação do interessado, (nome, CNPJ/CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato). O prazo para oferecer impugnação ao edital de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor por irregularidade na aplicação da Lei, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, deverá ser protocolado o pedido em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame. E administração deverá promover a resposta e divulgar – lá em sítio eletrônico oficial, no prazo de 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. (Art. 164, 14.133/2021).

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas em **comércio varejista**, credenciadas para objeto desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

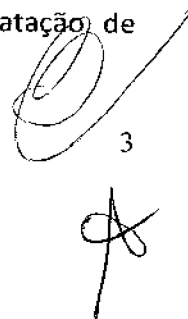
4.2 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou que, esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.4.1 Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.2 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3

4.4.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor ou da execução do contrato (a) agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica. conforme §§ 1º, 2º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

4.4.4 O impedimento de que trata o item 4.4.1 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

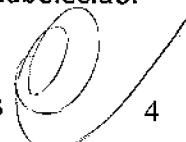
Parágrafo único - As Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial, mediante apresentação de Autorização emitida pelo juízo competente, poderá participar da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

4.5 - O interessado deverá estar credenciado, de forma direta, por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no aviso para o encerramento do recebimento das propostas.

4.6 - O cadastramento do interessado deverá ser requerido no site: <https://bll.org.br/cadastro/>

4.6.1 - Os interessados que tiverem quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão esclarecê-las ou por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3097-4600 ou (41) 3148-9870, ou por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4.6.2 - A participação na Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



4



4.6.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

4.6.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3097-4600, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4.7 – CREDENCIAMENTO – NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, nos termos que exigidos pela lei e nas normas administrativas da empresa para operar no site: <https://bll.org.br/cadastro/>

4.7.2 - A participação dos interessados na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou por meio de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.7.3 - O acesso do operador a dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do interessado, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

4.7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.7.6 - O credenciamento do interessado e de seu representante, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes da dispensa eletrônica.

4.8 - DO CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BLL (Bolsa De Licitações e Leilões):

4.8.1 – Existe um valor cobrado somente do interessado pela utilização do Sistema, o qual corresponde a uma taxa variável. Esta taxa é cobrada somente dos Participantes vencedores das Dispensas Eletrônicas. As condições de cobrança seguem nos parágrafos abaixo:

§ 1º. Em Dispensas Eletrônicas nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 2º. Em Dispensas Eletrônicas nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 3º. Em Dispensas Eletrônicas de Lances por Maior Desconto e para finalidade de Registro de Preço ou Aquisição, o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote empenhado, com vencimento em 15 dias após o levantamento dos empenhos, limitado ao teto máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

4.8.2 - O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima, sujeitam o Interessado ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.



6



4.8.3 - Em caso de cancelamento da Dispensa Eletrônica realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Interessado vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Parágrafo único - Para melhores esclarecimentos acessar o endereço eletrônico:
<https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>

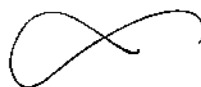
4.9 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.9.1 - O certame será conduzido pelo (a) Agente Público, que terá, com as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha de proposta aceitável;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para ratificar/homologar, a autorização para a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso. O Interessado será



responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, informadas no campo próprio, o VALOR, a não inserção desta informação, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Obs.: O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I e II), não haverá possibilidade de aceitação em objeto divergente.

5.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme §3º, art. 56 Decreto Municipal 21/2023.

5.4 - Na hipótese do interessado ser, ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do interessado sob pena do interessado enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES INTERESSADOS NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR.

5.5.1 - Diante da impossibilidade de reconhecer os interessados na fase de lance o (a) Agente Público não atenderá nenhum interessado por telefone e-mail ou qualquer meio de comunicação que não seja a plataforma. Toda e qualquer tentativa de comunicação por outro meio que não seja a plataforma, será ignorada pela agente público.

6 – PROPOSTA ELETRÔNICA RECEBIMENTO E ABERTURA:

6.1 - O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2 - O valor deve ser apresentado na **plataforma**, obedecendo regularmente os campos para preenchimento. Contendo todas as informações exigidas no referido formulário eletrônico (valor unitário e marca/modelo), constando o preço do item, expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário. Em caso de alguma divergência de valor, prevalecerá o disposto na plataforma.

6.3 - Os valores oferecidos deverão obedecer às seguintes observações: valor unitário do objeto licitado deve ser calculado contendo todos os custos necessários, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

6.4 – Abertura - Da Proposta Eletrônica E Formulação Dos Lances

6.4.1 - A partir do horário previsto no aviso e no sistema, terá início a sessão pública d Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) agente público a avaliar a aceitabilidade das propostas conforme disposto nos Anexos I e II.

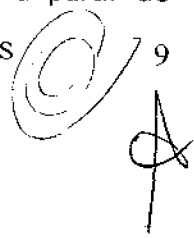
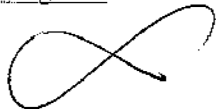
6.4.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas **deverão estar conectados** ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.5 - Fica a critério do (a) agente público a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, **não é possível corrigir lances após encerrada a fase de lances.**

6.4.5.1 – Fica a critério do (a) agente público a autorização da exclusão do lote que não atenda as especificações constantes nos Anexos I e II. Tal conduta só será avaliada a partir de



solicitação devidamente motivada, e apenas será realizada após diligência da equipe de apoio e comprovada a condição justificada.

6.4.5.2 - Durante o transcurso da sessão pública os interessados serão informados, em tempo real, do valor da menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais interessados.

6.5 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente público (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis as empresas, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) agente público persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa. O (a) agente público terá um prazo de até 24 (vinte quatro) horas, para notificar aos participantes via sítio eletrônico, de qual será a data e horário para reinício da sessão.

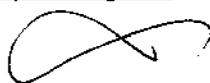
6.7 - No modo de disputa **ABERTO¹**, de que trata o art. 56, Lei **14.1333/2021**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

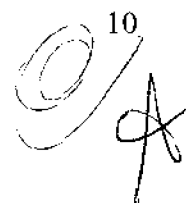
a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na alínea “a”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos da alínea “a”, o (a) agente público poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

¹No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão. * No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada). ** No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



10


6.7.1 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.7.2 - Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.7.3 - Seguido da aplicação do critério permanecendo a condição de empate, o critério de desempate seguirá a ordem estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver interessado que atenda à primeira hipótese.

6.7.4 - O sistema informará a **melhor** proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) agente de público acerca da aceitação do lance **da melhor oferta**.

7 - Os documentos relativos à habilitação, deverão ser fixados na plataforma em campo próprio.

7.1 - Se a **proposta ou melhor lance** não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Agente Público examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso. Também nessa etapa o (a) agente público poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta, aceitável.

7.2 - Caso não sejam aceitáveis os lances, serão verificados a conformidade de outra proposta melhor classificada, constatado que, os valores estão em conformidade com o valor orçado/autorizado pela Administração, o mesmo será classificado para a empresa.

7.3 - Caso não sejam apresentados lances, serão verificados a conformidade da proposta melhor classificada, constatado que, os valores estão acima do valor orçado/autorizado pela Administração, o lote será DESCLASSIFICADO.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS:

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO**”, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 – **Dos Critérios de Avaliação de Propostas:** As empresas que desejam concorrer devem apresentar a lances compatível com mercado, estar aberto a negociação, em casos em que o valor da proposta “lance” for superior ao valor estabelecido pela administração, nos termos da pesquisa de mercado, oferecer lance dentre de suas possibilidades, além de apresentar toda a documentação necessária requerida em aviso, durante toda a vigência dos contratos originários deste.

9 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

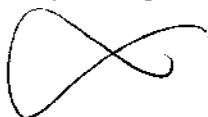
9.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no **ano-calendário de realização da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor**, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte².

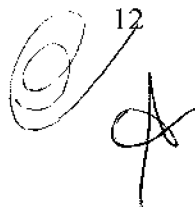
9.2. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

² Utilizar o dispositivo apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado “no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte”. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.



12



9.2.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.2.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.2.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.5 Caso o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com Edital.

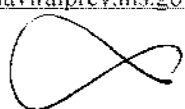
9.2.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente Público (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

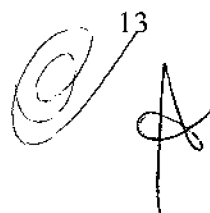
9.3.1 Contiver vícios insanáveis;

9.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



13



- 9.3.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.3.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.3.6** No caso de bens e serviços em geral, e indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.3.7** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.3.8** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 9.3.9** Que o custo do interessado ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.3.10** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.3.11** Caso o custo global estimado do objeto tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o interessado classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.4.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.4.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.4.3** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DOCUMENTOS DAS FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO³:

10.1 – Apresentar formulário de proposta:

10.1.1 - Ser apresentada no campo próprio formulário contido no instrumento convocatório, (**Anexo II**), ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima;

10.1.2 – O formulário de proposta obrigatoriamente deve, ser preenchido com as informações idênticas as oferecidas no formulário eletrônico valor unitário e planilha de composição de custos (anexo.)

10.1.3 - Indicar a razão social da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

a) Indicar ainda os dados de quem assinará o contrato: Nome completo, Cargo e/ ou Profissão.

10.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste aviso e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

10.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos interessados detentores das propostas classificada em primeiro lugar, para cada um dos itens, o (a) Agente Público efetuará diligência dos interessados, pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

³ A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2.3 - A empresa deverá fixar em plataforma em campo próprio, para posterior análise do (a) agente Público:

10.3 - Documentação relativa à regularidade jurídica:

10.3.1 Cópia da documentação, observando a compatibilidade do objeto licitado, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, ela deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.3.2 Cópia do documento de identificação dos sócios representantes legais da empresa, podendo ser:

- a) Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc.);
- e) Documento de identificação militar;
- f) Passaporte;

- Caso o documento apresentado não conste o nº e CPF, o documento **DEVERÁ ser apresentado.**

10.3.3 Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para representar comercialmente da empresa (**Quando for o caso**);

10.3.4 Declaração assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital;

10.3.5 Declaração de que **NÃO possui impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021**. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS), conforme modelo constante no (**Anexo IX**)

10.3.6 Declaração de Comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas; (**Anexo X**).

10.3.7 Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (**Anexo XI**)

10.3.8 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP., firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021, com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação; (**Anexo XII**).

10.4 - Documentação relativa à regularidade técnica:

10.5 - Documentação relativa à regularidade fiscal e social e trabalhista:

10.5.1 Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará desta dispensa, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

10.5.2 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante (empresa) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

10.5.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

10.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação da Dispensa de Licitação, em Razão de valor, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

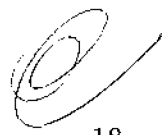
11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



18



11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (Art. 164, § 2º).

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo **NÃO** serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **BLL COMPRAS** (<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>)

11.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Aviso e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou melhor lance.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES⁴

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente Público durante o certame;

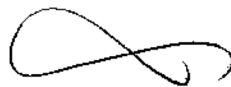
12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Aviso.

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

⁴ As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

- 12.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 12.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 12.1.5** Fraudar a Dispensa de Licitação, em Razão do Valor;
- 12.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.
- 12.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** Advertência;
- 12.2.2** Multa;
- 12.2.3** Impedimento de contratar;
- 12.2.4** Declaração de inidoneidade para contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.4 ⁵A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato.

12.4.2 Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato.

12.5 ⁶As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 ⁷A sanção de impedimento de contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens **12.1.4 a 12.1.6**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens **11.1.4 a 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3.1**,

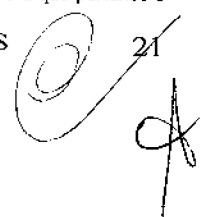
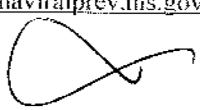
⁵ O valor da multa deverá observar o disposto no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Segundo o §3º do art. 156, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração.

Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.

⁶ Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

⁷ Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.



21

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 ⁸A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

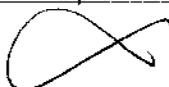
12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

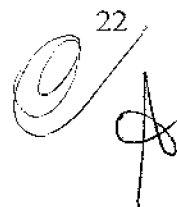
13. DO CONTRATO

13.1 Homologado o resultado da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor o interessado mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Contrato/ou instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela

⁸ Conforme estabelece o §1º do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



22



fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do interessado mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital ou assinatura física (presencial) e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Será formalizada o Contrato com todos os itens homologados do processo com a indicação dos vencedores, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O contrato, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do mesmo.

13.6 ⁹A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.8 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo seguinte meio <https://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=1>

13.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) agente de público, nos autos do processo de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor/ (a) Agente Público.

13.10 Acolhida a impugnação, que gere eventuais modificações no aviso, implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente Público.

14.3 Todas as referências de tempo no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.10 O Aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp e na plataforma eletrônica de julgamento <https://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=1>

15 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO OU SIMILAR

15.1 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO:

a) Após a homologação/ratificação do resultado, será a detentora da proposta aceitável será notificada via plataforma. Quando o interessado residir no município de NAVIRAÍ-MS, será convocado para assinatura presencial. Já quando o interessado residir fora do município de Naviraí, o documento será enviado por mecanismos eletrônicos, sendo assim, será aceito assinatura digital compatível com a ICP BRASIL.

b) A Contratada terá o prazo de 03 (três) dias para assinar o Contrato que, terá vigência informado no instrumento em anexo.

c) Documento equivalente Autorização de Compra/Ordem de Serviço para o fornecimento dos objetos desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

15.2 - A Contratada terá 06 (seis) dias para efetuarem o cadastro no TCE/MS, em conformidade com a Resolução 065/2017.

15.2.1 - O cadastro deverá ser feito no endereço eletrônico <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/cadastro/cpf>

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

- 16.1** - A presente Dispensa de Licitação, em Razão do Valor não importa necessariamente em contratação, podendo a NAVIRAÍPREV revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A NAVIRAÍPREV poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.4** - As decisões referentes a esta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor serão comunicadas aos proponentes via plataforma.
- 16.5** - Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo (a) Agente Público, nos termos da legislação pertinente.
- 16.6** - A participação do proponente nesta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor implica aceitação de todos os termos deste Aviso.
- 16.7** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.8** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o da Comarca de Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, considerado aquele a que está vinculado a (a) Agente Público.



16.9 - O (a) Agente Público, atenderão aos interessados no horário das 7h às 13h (horário de Mato Grosso do Sul), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, para melhores esclarecimentos, que não impliquem resposta de Decisão.

16.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação fixada na plataforma, da Empresa vencedora fará parte dos autos da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor e não poderão ser retiradas a pedido do proponente.

16.11 - Caso o interessado queira observar os documentos acostados ao edital, ele deverá se dirigir até a NAVIRAÍPREV, situado na Av Amélia Fukdua, nº 170 - Centro, no horário das 07h:00min às 13h:00min (horário local), munido de Requerimento, solicitando Vistas ao Processo.

16.12 - As condições estabelecidas no aviso e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

16.13 - Atendida à conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

16.14 O (a) Agente Público poderá solicitar quando julgar necessário a inclusão de documentos complementares, após a disputa, para melhor instrução processual (**Documentos Complementares (Pós-disputa)**).

a) **Declaração** do interessado, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de **atos supervenientes impeditivos** de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo VI** deste edital.

b) **Declaração** assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital;



- c) **Declaração conhecimento e aceitação do teor do aviso e ou Declaração de Responsabilidade**, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório;
- d) **Declaração de que NÃO possui impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021**. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Dispensa de Licitação, em Razão do Valor (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS), conforme modelo constante no **(Anexo IX)**.
- e) **Declaração de Comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo X)**.
- f) **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Anexo XI)**
- g) **Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021, com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação; **(Anexo XII)**.

PARAGRAFO ÚNICO – Os demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser apresentados, nos termos em que foram solicitados, não haverá interpretação diversa, para os mencionados Acórdãos.

17 – COMPÕEM ESTE AVISO, OS ANEXOS:

- ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O INTERESSADO;
- ANEXO 03 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br C.N.P.J. 00.094.350/0001-64



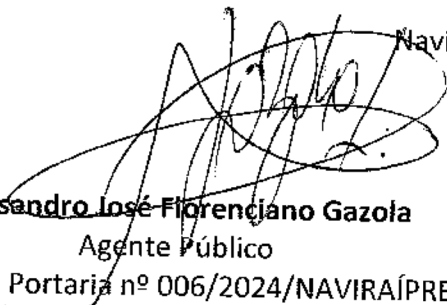
28



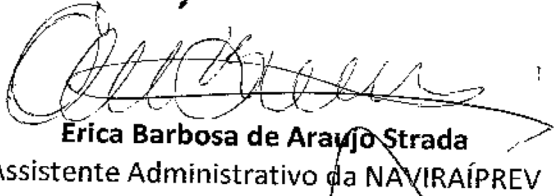
- ANEXO 04 - MINUTA DO CONTRATO/OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- ANEXO 05 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO;
- ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES;
- ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE EM SEU QUADRO DE COLABORADORES NÃO INTEGRAM NENHUM AGENTE PUBLICO (Declaração de Inexistência de Parente);
- ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PDE E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA;
- ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONOMICA;
- ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP;

Eu, Erica Barbosa de Araújo Strada, assistente administrativo da NAVIRAÍPREV, matrícula 3600-5, digitei o presente edital com autorização do ordenador de despesas. E eu, Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente conforme Decreto nº 61/2024, conferi-o e a subscrevi.

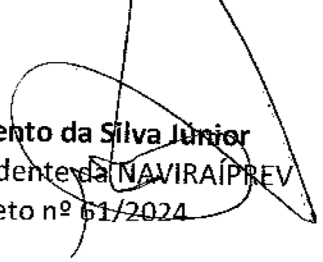
Naviraí, 23 de outubro de 2025.



Alessandro José Florenciano Gazola
Agente Público
Conforme Portaria nº 006/2024/NAVIRAÍPREV.



Erica Barbosa de Araújo Strada
Assistente Administrativo da NAVIRAÍPREV



Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-presidente da NAVIRAÍPREV
Decreto nº 61/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 011/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, MASTROS E PORTA BANDEIRA PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

1.2 O objeto a ser ofertado pelas licitantes deve observar as seguintes características, especificações e valores de referência (médios/máximos) de cada item:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	425,82	851,64
2	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	434,82	869,63
3	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	451,55	903,10
4	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	345,60	691,20
5	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas	UND	02	464,69	929,38

30






NAVIRAIPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

6	da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014; Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	376,40	752,79
7	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014; (modelo de arte anexo à cotação).	UND	02	459,63	919,26
8	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014; (modelo de arte anexo à cotação).	UND	02	377,99	755,97
9	Mastro de bandeira, em alumínio, medindo altura total 2.20m, dividido em duas partes encaixáveis para facilitar o transporte, montagem e desmontagem. Encaixes de redução interna nas extremidades, com ponteiros em latão niquelado, tipo lança, com 02 (dois) ganchinhos para fixação das bandeiras.	UND	04	286,11	1.144,44
10	Porta Bandeiras, de chão, para quatro mastros, base com 04 (quatro) furos, feito em madeira, na cor mogno, acabamento em latão niquelado para acoplagem dos mastros e pés de borracha para evitar deslizamentos da base.	UND	02	501,52	1.003,03
TOTAL				4.124,13	8.820,44

1.2.1. A Administração rejeitará no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no item 1.2, conforme prevê o Art. 140, § 1 da Lei 14.133 de 2021.

1.2.2. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pelo licitante, a Agente de Contratação ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do objeto ofertado.

1.3. Os itens objeto desta contratação são classificados como serviços e bens comuns, não se enquadram como sendo bens de luxo.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve: Art. 75 – É dispensável a

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolver o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualmente.

2.3. Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, esse procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para a presente demanda é a aquisição dos itens previstos no Documento de Formalização da Demanda de forma imediata, sem o registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos devem ser entregues na sede da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS, Avenida Amélia Fukuda, nº. 170, centro, Naviraí/MS, CEP: 79.947-128.

4.2 PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.3. Todos os produtos deverão ser novos, originais, sem uso anterior e entregues devidamente embalados, com identificação do item e manuais de conservação.

4.4 O fornecedor deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou não atenda às especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos deve ocorrer, de forma integral, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.2 Os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente, das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira no endereço descrito no item 4.1.

5.2 As comunicações entre a Administração e o Fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do endereço naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br.

5.2.1 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.3.2. Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.3.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.5 O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.3.7 O prazo total estimado para execução do objeto, incluindo entrega e recebimento definitivo, é de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

5.4. DA GARANTIA DO PRODUTO:

5.4.1.A garantia deverá ser conforme o que estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor ou a data de validade descrita no manual do produto se este for maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Com relação à celebração de instrumento específico de contrato, o mesmo deverá ser dispensado nos termos do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme legislação vigente.

7.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será realizado de forma integral, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A forma e critério de seleção estarão previstos no Aviso de Contratação Direta/Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado para a presente licitação é de **R\$ 8.820,44 (oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**; foram considerados o sistema de cotação de preços

do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores, nos termos do art. 23, I, III, da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de realização de pesquisa de preços como etapa preparatória para contratações públicas, informa-se que foram utilizadas duas fontes válidas para a composição do valor estimado do presente processo de dispensa de licitação.

A adoção de apenas duas fontes se justifica em razão das características específicas do objeto e das condições de mercado, que restringiram a obtenção de um número maior de cotações. As consultas realizadas demonstraram compatibilidade e coerência dos valores obtidos, assegurando a representatividade do preço médio praticado.

Além disso, conforme orientações dos órgãos de controle e boas práticas da Administração Pública, a pesquisa de preços deve prezar pela fidedignidade e atualidade das informações, não sendo obrigatório o número mínimo de três orçamentos quando as fontes utilizadas se mostrarem idôneas, contemporâneas e consistentes entre si, atendendo ao princípio da economicidade e à eficiência administrativa.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa realizada é suficiente para a estimativa do valor de referência, garantindo segurança técnica e jurídica ao procedimento de dispensa, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

10. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens se destina ao atendimento das demandas deste RPPS.

A Naviraíprev desempenha um papel fundamental na de recursos previdenciários dos servidores públicos do município de Naviraí. A contratação visa suprir a necessidade de exposição adequada dos símbolos oficiais e institucionais nos ambientes administrativos e em eventos promovidos pela Naviraíprev, garantindo o cumprimento das normas de protocolo e cerimonial previstas em legislações federais, estaduais e municipais. Desta forma, a fim de garantir o bom funcionamento de todas essas atividades, é essencial contar com materiais e recursos.



A aquisição de bandeiras oficiais para a Naviraíprev, incluindo a Bandeira Nacional, a Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, a Bandeira do Município de Naviraí, a Bandeira Institucional da Naviraíprev, além de mastros e suporte, justifica-se por diversos motivos de ordem cívica, institucional e simbólica, que visam fortalecer a identidade, o respeito e a representatividade do RPPS.

Nesse sentido, a aquisição transcende a mera compra de objetos. Trata-se de um investimento na identidade institucional, no respeito aos símbolos pátrios e municipais, na solenidade dos atos públicos e na promoção do civismo entre os cidadãos.

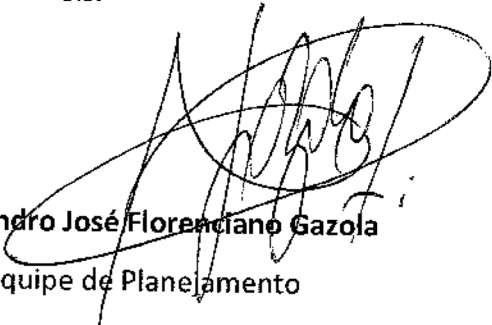
11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.09.272.0301.2.011.31.90.30

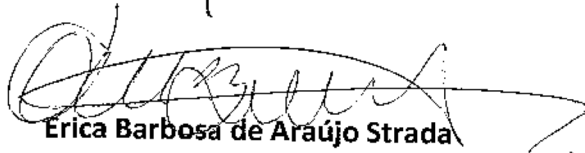
12. SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1 Por fim, registra-se que o presente TR foi elaborado pelos servidores abaixo, os quais ratificam as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.



Alessandro José Florenciano Gazola

Equipe de Planejamento



Erica Barbosa de Araújo Strada

Equipe de Apoio



13. DA AUTORIZAÇÃO:

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

13.1. Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV

Naviraí, 22 de outubro de 2025.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO		TIPO DE LICITAÇÃO	DISPENSA	DE	NÚMERO	FOLHA
		Dispensa Eletrônica			009/2025	01/01
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:				INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE-FAX:				E-MAIL:

LOTE	ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1	02	UN	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,90 x 1,35m (uso externo)			
	2	02	UN	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno)			
	3	02	UN	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,90 x 1,35m (uso externo)			
	4	02	UN	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno)			
	5	02	UN	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,90 x 1,35m (uso externo)			
	6	02	UN	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno)			
	7	02	UN	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,90 x 1,35m (uso externo)			
	8	02	UN	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno)			
	9	04	UN	Mastro, em alumínio, com ponteiros em latão niquelado, tipo lança, altura total 2.20m, com 02 (dois) ganchinhos para fixação das bandeiras			

10	02	UN	Suporte para Bandeiras, de chão, para quatro mastros, base com 04 (quatro) furos, feito em madeira.			
TOTAL GERAL R\$ -						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Aviso da presente Dispensa de Licitação, em Razão de valor modalidade Dispensa Eletrônica nº. **005/2025**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer

forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA MESMA.

(Local)....., data.....de 2025.
Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.
CPF nº.....



ANEXO 3



MAPA GERAL COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	INCISO V	MÉDIA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
			NP/BP OU BPS	CONTRATOS ATAS	FORNECEDORES	MÍDIAS/SITES ESPECIALIZADOS	NOTAS FISCAIS		
1	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, faixa esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	2,0	R\$ 245,41		R\$ 606,23			R\$ 425,82	R\$ 851,64
2	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, faixa esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	2,0	R\$ 283,40		R\$ 586,23			R\$ 434,82	R\$ 869,64
3	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, faixa esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	2,0	296,87		R\$ 606,23			R\$ 451,55	R\$ 903,10

4	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, faixa esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	2,0	274,97		R\$ 416,23		R\$ 345,60	R\$ 691,20
5	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, faixa esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	2,0	319,65		R\$ 618,73		R\$ 464,69	R\$ 929,38
6	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, faixa esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	2,0	316,56		R\$ 435,23		R\$ 376,40	R\$ 752,79
7	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, faixa esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014. (modelo de autorização anexa).	2,0	309,53		R\$ 618,73		R\$ 440,63	R\$ 881,26



8	Bandeira Institucional da Naviraiprev, medida 1,60m x 1,12m (uso interno), confeccionada em lã preta à o digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com Alças metálicas, tira esquerda de tecido sintético. Dar à volt e resistente. A Bandeira deve estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.702/1978 e, no que couber, as Normas da ABNT n.º 16.235/2014 e 16.287/2014. (modelo de arte anexo à cotação)	2,0	319,74		R\$ 436,23			R\$ 377,90	R\$ 755,97
9	Mastro de Bandeira, em alumínio, medindo altura total 2,20m, dividido em duas partes exclusivas para fixar o transporte, montagem e desmontagem. Encaixes de reposição interna das extrusões, com ponteiros em latão, ajustado, tipo lança, com 02 quibis genêricos para fixação das bandeiras.	4	193,49		R\$ 376,73			R\$ 286,11	R\$ 1.164,44
10	Ponta Bandeira, de chão, para quatro mastros, base com 04 (quatro) furos, feita em madeira, na cor mogno, acobreado em latão e niquelado para proteção dos metais e base de borracha para evitar deslizamentos de base.	2	450,3		R\$ 641,73			R\$ 501,52	R\$ 1.004,03
VALOR TOTAL								R\$ 4.124,43	R\$ 8.820,44

ERICA BARBOSA DE ARAÚJO STRADA
MATRICULA Nº 36005




ANEXO 04

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.: 000/2025
INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME §2, art. 95 e art. 92 da Lei Federal 14.133/21 -
DATA DE EMISSÃO: xx/xx/2025 -----PROCESSO Nº.: 011/2025 -----Dispensa Eletrônica Nº.: 009/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA REFERENTE AO EMPENHO CONTÁBIL Nº.: xx/2025

Fornecedor	:	
Endereço	:	
Cidade	:	UF:
CNPJ	:	
Órgão	:	NAVIRAIPREV
Objeto	:	Aquisição de bandeiras oficiais, mastros e porta bandeira, para atender as necessidades da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – Naviraíprev, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO	:	Dotação: 09.001.09.272.0301.2.011.33.90.30

lote	item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	MARCA	Valor UN	Valor total
1	1	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,90 x 1,35m (uso externo)	UN	02			
	2	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno)	UN	02			
	3	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,90 x 1,35m (uso externo)	UN	02			
	4	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno)	UN	02			
	5	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,90 x 1,35m (uso externo)	UN	02			
	6	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno)	UN	02			
	7	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,90 x 1,35m (uso externo)	UN	02			





NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS



8	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno)	UN	02			
9	Mastro, em alumínio, com ponteiros em latão niquelado, tipo lança, altura total 2.20m, com 02 (dois) ganchinhos para fixação das bandeiras	UN	04			
10	Suporte para Bandeiras, de chão, para quatro mastros, base com 04 (quatro) furos, feito em madeira.	UN	02			

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Processo nº 011/2025 - Dispensa Eletrônica nº 009/2025 inclusive no que se refere as garantias. Caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da NAVIRAÍPREV, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um dos servidores lotados na Previdência.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega da prestação dos serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito
Trabalhistas - CNDT

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do NAVIRAIPREV
Conforme Decreto nº . 061/2024

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº _____/_____.
PROCESSO Nº 011/2025.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2025

EMPRESA:

CNPJ Nº:

1.1 OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais, mastros e porta bandeira, para atender as necessidades da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – Naviraíprev, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 61/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 456.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Paris nº 37 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº.14.166/21 de 01 de abril de 2021, Decreto nº039/2023, Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. _____/ 2025.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
NAVIRAÍPREV	Alessandro José Florenciano Gazola	22-1	Erica Barbosa de Araujo Strada	3600-5

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a entrega dos produtos efetivamente, mediante notas fiscais para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, ____/____/2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº.61/2024

Contratante

Alessandro José Florenciano Gazola

Matrícula: 22-1

Fiscal Do Contrato

Erica Barbosa de Araujo Strada

Matrícula: 3600-5

Suplente de fiscal do contrato



DISPENSA ELETRÔNICA ____/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto da Lei nº 14.133/202, para fins do DISPENSA ELETRÔNICA nº **02/2025** da NAVIRAÍPREV, DECLARA expressamente que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura

DISPENSA ELETRÔNICA ____/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS A MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 62 da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura



DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e do CPF nº ____.

DECLARO, conhecer todo o teor do edital e reconheço todas as responsabilidades, nele estabelecido.

Ressalvado o direito recursal, bem como do que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER IMPEDIMENTOS / NÃO VINCULO
(Agente Público)

Eu, _____

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que **NÃO se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021.**

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS)

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura



DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
Declara que comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de
cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em
outras normas específicas;

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura



DISPENSA ELETRÔNICA N°. ____/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONOMICA

Eu, _____
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
Declaro que, minha **propostas econômicas** compreendem a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos
termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura



DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2025

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06 e 14.133/2021

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos **impedimentos previstos** nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura



DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2025

ANEXO XII

FICHA DE CADASTRO DE REPRESENTANTE PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO.

EMPRESA _____ CNPJ Nº _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____, TEL. DA EMPRESA: _____, TEL.
REPRESENTANTE: _____
DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O INSTRUMENTO DO CONTRATO.

NOME:

CPF Nº:

RG Nº:

ENDEREÇO COMPLETO.